



----- **Ata N.º 17/2014** -----

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e catorze nesta Vila de Porto Moniz, no Edifício dos Paços do Concelho e na sala de sessões, realizou-se a décima sétima reunião ordinária, da Câmara Municipal, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Período antes da ordem do dia; -----
2. Balancete; -----
3. Correspondência; -----
 - 3.1 Reclamação da Fatura da água do Senhor David Torres Cavaleiro; -----
 - 3.2 Reclamação da Fatura da água da Senhora Maria Conceição Brito Câmara; -----
4. Comunicação de Contratos de Prestação de Serviços – Artigo 4.º da Portaria 53/2014 de 17 de fevereiro, respeitantes ao mês de agosto de 2014; -----
5. Ratificação de autorização de apoio pecuniário solicitado pela Casa do Porto do Porto Moniz; -----
6. Ratificação de autorização de transporte solicitado pela Casa do Porto do Porto Moniz; -----
7. Ratificação de autorização de apoio nas entradas das Piscinas Municipais, solicitadas pelo Centro Comunitário do Palheiro Ferreiro; -----
8. Solicitação de apoio pecuniário solicitado pela Casa do Porto do Porto Moniz; --
9. Solicitação de transporte por parte da Associação dos Idosos do Porto Moniz;---
10. Solicitação de apoio por parte da Senhora Mercedes Lakshmi no âmbito do evento “Expresso do Oriente – via Porto Moniz”; -----
11. Solicitação de apoio por parte da Paróquia das Achadas da Cruz; -----
12. Apreciação do relatório de atividades e da situação financeira da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea c) do n.º2 do artigo 25 do Regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
13. Participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Concelho do Porto Moniz, para o ano de 2015. -----
14. Taxa Municipal pelo Direito de Passagem; -----
15. Imposto Municipal Sobre Imóveis - Proposta de fixação de taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar em 2015; -----



16. Dispensa de avaliação ambiental; -----

17. Emissão de Parecer Prévio de Aquisição de Serviços para 2014; -----

18. Plano de ação para a energia sustentável do Concelho do Porto Moniz. -----

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente João Emanuel Silva Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores, Luís Teixeira, Nélvio Viveiros Sequeira, Edegar Valter Castro Correia e Juan Manuel Pardau de França. A reunião foi coordenada pelo Senhor Chefe de Gabinete, Luiz Miguel de Sousa Lima e secretariada por mim, Jorge Filipe Góis Garanito. E sendo a hora designada para o funcionamento do executivo e tendo os membros ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

1. Período antes da ordem do dia -----

O Senhor Presidente da Câmara começou por lamentar a destruição de parte do equipamento das piscinas municipais nomeadamente as cerca de 40 espreguiçadeiras bem como uma parte do duche e o quiosque do concessionário de exploração do bar da piscina totalmente destruído encontra no fundo da piscina e que se encontra a ser retirado. -----

O Senhor Presidente solicitou se for possível o agendamento da próxima reunião de câmara para dia 30 de setembro atendendo que dia 25 do mesmo mês estará a acompanhar um grupo da Associação de Idosos do Porto Moniz a convite desta numa deslocação ao continente. -----

Esta solicitação teve o acordo de todos os presentes. -----

O Senhor Presidente da Câmara informou que foi confrontado por populares da freguesia da Ribeira da Janela sobre as obras da tutela do Governo Regional, e é uma intervenção que considera fundamental, mas ainda há vários problemas nomeadamente, junto à casa do pai Senhor Vereador Raimundo Silva, para definir o ribeiro corretamente e não suceder o mesmo que sucedeu no passado e pensava que a visita do Senhor Vice Presidente do Governo à freguesia da Ribeira da Janela, conforme noticiado na comunicação social, desconhecendo até o seu carácter, se oficial de visita às obras do Governo Regional ou, se de carácter político partidário, pela campanha interna de liderança do PSD, teria resolvido todos estes problemas mas afinal isso não sucedeu e atendendo que a Câmara Municipal não foi convidada a estar presente na reunião e



que os responsáveis que estiveram presentes da Ribeira da Janela, nomeadamente a Senhora Presidente da Junta de Freguesia e o senhor deputado municipal António Santos, deveriam de ter aproveitado para resolver os problemas pois considera que se esses mesmos problemas fossem colocados no terreno, em parceria com o Município, os mesmos poderiam já estar solucionados. -----

Relativamente a este assunto, o Senhor Presidente referiu ainda que reuniu, juntamente com o Senhor Vereador Luís Teixeira, e o Senhor Eng.º da Vice-Presidência responsável pelas obras na Ribeira da Janela, na passada quarta-feira dia 10 para tentar encontrar soluções para os problemas levantados pela população, sendo que as mesmas irão para o terreno dentro em breve. -----

O Senhor Presidente da Câmara informa que os manuais escolares, de todos os níveis de ensino, serão entregues, em princípio, na próxima quinta-feira e mais tardar na sexta-feira, conforme acordado com o fornecedor. -----

O Senhor Presidente da Câmara questiona o anterior executivo camarário sobre uma situação de expropriação de terreno na estrada do Lombinho, na freguesia do Seixal, uma vez que foi abordado pela munícipe, senhora Maria Arlete Baptista Quintal, por causa do referido terreno, em que a mesma afirma que não recebeu qualquer indemnização. -----

O Senhor Vereador Valter Correia responde que, relativamente à questão do caminho do Lombinho, o que foi acordado com o anterior executivo e a família da proprietária foi que se ficasse capacidade construtiva no terreno expropriado, não haveria direito a indemnização, que é o caso. -----

O Senhor Vereador Valter Correia informou que já na vigência do seu mandato reuniu com a senhora em questão e comprometeu-se, aquando da revisão do PDM, aquele terreno, e no fundo aquela área servida pela estrada, seria passível de construção, como zona de expansão urbana, por força da construção da própria estrada, que dotou aquela área de condições para tal. -----

O Senhor Vereador Juan França não considera justas as afirmações do Senhor Presidente nomeadamente no que se refere às pessoas que se encontravam na freguesia da Ribeira da Janela, mais concretamente a Senhora Presidente da Junta de Freguesia e o senhor deputado municipal António Santos, pois os mesmos são pessoas insuspeitas



para defender os interesses da população da Ribeira da Janela e se ali estavam com certeza que alertaram para tudo aquilo que consideraram que não está bem, até pelo conhecimento que tem daquela freguesia e dos problemas que a afetou aquando da intempérie. -----

O Senhor Vereador Juan França questiona relativamente às contas da semana do mar do corrente ano, das quais ainda não foram informados. -----

O Senhor Presidente refere que os custos tidos com a semana do mar serão entregues o mais rápido possível. -----

O Senhor Vereador Juan França questiona sobre o não funcionamento do teleférico das Achadas da Cruz. -----

O Senhor Presidente refere que neste momento estão a funcionar em pleno, contudo esteve pelo menos uma semana com uma avaria complicada, em que era colocado a funcionar e de repente parava, sem motivo, entretanto esse problema já foi resolvido. Depois o teleférico de carga também teve um derrame de óleo prontamente reparado mas depois rebentou um cabo, felizmente na trajetória descendente, estando a aguardar material para reparação. -----

2. Balancete -----

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante 2.070.823,16 € (dois milhões setenta mil oitocentos e vinte e três euros e dezasseis cêntimos) em que orçamentais 2.020.796,82 € (dois milhões vinte mil setecentos e noventa e seis euros e oitenta e dois cêntimos) e em operações de tesouraria 50.026,34 € (cinquenta mil vinte e seis euros e trinta e quatro cêntimos). -----

3. Correspondência -----

3.1 Reclamação da Fatura da água do Senhor David Torres Cavaleiro; -----

Considerando que o Senhor David Torres Cavaleiro, residente no Lombo dos Forneiros CCI 201, Porto Moniz, 9270-037 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º 2231, endereçou um ofício a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada GSE-CRE 4460/2014, em seguimento no GSE-CRE 2902/2014, dando conta que foi detetado um aumento exorbitante nas faturas mensais da água n.ºs 11588, 13543 e 15501, relativas aos consumos dos meses de abril, maio e junho, de 2014, que registavam as quantias a pagar no valor de €74,06 (setenta e quatro euros e seis



cêntimos), €174,46 (cento e setenta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos) e €27,63 (vinte e sete euros e sessenta e três cêntimos) respetivamente; -----

Considerando que após se aperceber desta situação, foram efetuadas buscas na rede interna do prédio, tendo sido detetada uma rutura num tubo de alimentação; -----

Considerando que o técnico do serviço de Fiscalização desta autarquia, e após a entrada desta solicitação, deslocou-se ao local, tendo comprovado a rutura no referido tubo, entretanto reparada; -----

Considerando que o Senhor David Torres Cavaleiro solicita a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança das referidas faturas tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação. -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Contabilidade o valor médio das faturas do consumo de água nos doze meses anteriores ao aumento exorbitante situa-se nos € 9,59 (nove euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos do PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que o Senhor David Torres Cavaleiro faça o pagamento das faturas do consumo de água n.ºs 11588, 13543 e 15501, relativas aos consumos dos meses de abril, maio e junho, de 2014, de acordo com a média dos doze meses anteriores, o que perfaz um total de €28,77 (vinte e oito euros e setenta e sete cêntimos). -----

Submetida a proposta à votação foi aprovada por unanimidade. -----

3.2 Reclamação da Fatura da água da Senhora Maria Conceição Brito Câmara: ---

Considerando que a Senhora Maria Conceição Brito Câmara, residente no sítio da Santa, consumidor da rede pública de água n.º 2211, endereçou um ofício a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada GSE-CRE 2742/2014, dando conta que foi detetado um aumento exorbitante nas faturas mensais da água n.ºs 953, 2910,5631,7748 e 9703, relativas aos consumos dos meses de novembro e dezembro respeitantes ao ano de 2013 e janeiro, fevereiro e março respeitantes ao ano de 2014, que registavam as quantias a pagar no valor de €29,51 (vinte e nove euros e cinquenta e um cêntimos), €46,76 (quarenta e seis euros e setenta e seis cêntimos), €20,11 (vinte euros e onze



cêntimos), €20,11 (vinte euros e onze cêntimos) e €46,76 (quarenta e seis euros e setenta e seis cêntimos), respetivamente; -----

Considerando que após se aperceber desta situação, foram efetuadas buscas na rede interna do prédio, tendo sido detetadas duas ruturas em tubos de alimentação; -----

Considerando que o técnico do serviço de Fiscalização desta autarquia, e após a entrada desta solicitação, deslocou-se ao local, tendo comprovado as respetivas ruturas, uma na entrada da propriedade, outra num tubo existente no alçado posterior do prédio, entretanto reparadas; -----

Considerando que a Senhora Maria Conceição Brito Câmara solicita a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança das referidas faturas tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação. -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Contabilidade o valor médio das faturas do consumo de água nos doze meses anteriores ao aumento exorbitante situa-se nos € 7,53 (sete euros e cinquenta e três cêntimos); -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos do PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que a Senhora Maria Conceição Brito Câmara faça o pagamento das faturas do consumo de água n.ºs 953, 2910,5631,7748 e 9703, relativas aos consumos dos meses de novembro e dezembro respeitantes ao ano de 2013 e janeiro, fevereiro e março respeitantes ao ano de 2014, de acordo com a média dos doze meses anteriores, o que perfaz um total de €37,65 (trinta e sete euros e sessenta e cinco cêntimos). -----

Submetida a proposta à votação foi aprovada por unanimidade. -----

4. Comunicação de Contratos de Prestação de Serviços – Artigo 4.º da Portaria 53/2014 de 17 de fevereiro, respeitantes ao mês de agosto de 2014; -----

Não foram celebrados contratos de prestação de serviços, respeitantes a este período; ---

5. Ratificação de autorização de apoio pecuniário solicitado pela Casa do Porto do Porto Moniz; -----



Considerando que aos dezanove dias do mês de agosto, deu entrada pelo GSE-CRE 4142/2014 um ofício em nome da Casa do Povo do Porto Moniz, a solicitar apoio pecuniário; -----

Considerando que o apoio solicitado prende-se com a digressão que o Grupo Folclórico da referida associação, pretende efetuar à ilha do Porto Santo no período compreendido entre os dias 5 e 7 de setembro de 2014; -----

Considerando que o propósito desta digressão tem por base a divulgação dos usos, costumes e tradições do nosso Concelho; -----

Considerando que o apoio pecuniário solicitado, no valor de 3.000,00 euros, está cabimentado com a referência n.º695/2014 e possui fundo disponível para fazer face a esta despesa; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz ratifique o despacho de autorização de apoio pecuniário solicitado, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
Submetida a proposta à votação foi aprovada por unanimidade. -----

6. Ratificação de autorização de transporte solicitado pela Casa do Porto do Porto Moniz; -----

Considerando que aos três dias do mês de setembro, deu entrada pelo GSE-CRE 4401/2014 um ofício em nome da Casa do Povo do Porto Moniz, a solicitar transporte; -

Considerando que o transporte solicitado prende-se com a deslocação dos 25 elementos do Grupo Folclórico desta associação, entre a sede da Casa do Povo e o Porto do Funchal no dia 5 de setembro de 2014, com saída prevista para as 16:30 horas e regresso previsto para o dia 7 de setembro pelas 23:30 horas; -----

Considerando que esta deslocação tem como fim apoiar a digressão do Grupo Folclórico à ilha do Porto Santo, na divulgação dos usos, costumes e tradições do nosso Concelho; -----



Considerando que o meio de transporte camarário inicialmente previsto para efetuar esta deslocação, por motivos de ordem técnica, não o pôde efetuar, sendo necessário recorrer a serviços externos de transporte para fazer face à presente solicitação; -----

Considerando que o transporte solicitado tem um encargo financeiro de 400,00 euros, está cabimentado com a referência n.º696/2014 e possui fundo disponível para fazer face a esta despesa; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz ratifique o despacho de autorização de transporte solicitado, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Submetida a proposta à votação foi aprovada por unanimidade. -----

7. Ratificação de autorização de apoio nas entradas das Piscinas Municipais, solicitadas pelo Centro Comunitário do Palheiro Ferreiro; -----

Considerando que aos três dias do mês de setembro, deu entrada pelo GSE-CRE 4402/2014 um ofício em nome do Centro Comunitário do Palheiro Ferreiro, a solicitar apoio nas entradas das Piscinas Municipais; -----

Considerando que o referido Centro Comunitário, sob a responsabilidade da Empresa Municipal – SocioHabitaFunchal, integra a rede de equipamentos sociais de apoio à população residente em habitação social na cidade do Funchal; -----

Considerando que no âmbito do projeto “Férias Grandes 2014”, o Centro Comunitário do Palheiro Ferreiro irá deslocar à Vila do Porto Moniz, no dia 3 de setembro um grupo de 45 crianças, jovens e adultos, utentes desta instituição de cariz social; -----

Considerando que compete a Câmara apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----



João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz ratifique o despacho de autorização de entradas aos 45 elementos do Centro Comunitário do Palheiro Ferreiro, ao preço mínimo previsto no respetivo regulamento, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
Submetida a proposta à votação foi aprovada por unanimidade. -----

8. Solicitação de apoio pecuniário solicitado pela Casa do Povo do Porto Moniz; ---

Considerando que aos vinte e nove dias do mês de agosto, deu entrada pelo GSE-CRE 4312/2014 um ofício em nome da Casa do Povo do Porto Moniz, a solicitar apoio pecuniário; -----

Considerando que o apoio solicitado prende-se com a substituição da viatura existente, degradada e sem viabilidade de reparação, destinada ao transporte dos idosos que frequentam o Centro de Convívio da freguesia da Ribeira da Janela; -----

Considerando que o custo, inesperado, para aquisição da viatura de substituição é de 7.750,00 euros; -----

Considerando que se afigura de extrema importância garantir a mobilidade, em condições de segurança, das pessoas em idade avançada, promovendo a participação em convívios assim como em atividades comunitárias, estimulando a interação social; -----

Considerando que este apoio financeiro para a aquisição deste meio de transporte, tem em consideração a frequente solicitação, por parte da Câmara Municipal, dos meios de transporte afetos à Casa do Povo do Porto Moniz; -----

Considerando que o apoio pecuniário assumido pela Câmara Municipal para aquisição do referido meio de transporte tem o valor de 5.000,00 euros, está cabimentado com a referência n.º703/2014 e possui fundo disponível para fazer face a esta despesa; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de



setembro, aprove o apoio pecuniário no valor de 5.000,00 euros para aquisição do referido meio de transporte. -----

Submetida a proposta à votação foi aprovada por unanimidade. -----

9. Solicitação de transporte por parte da Associação dos Idosos do Porto Moniz;---

Considerando que aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2014, deu entrada um ofício, com o registo de entrada GSE-CRE 4289/2014, em nome da Associação dos Idosos do Porto Moniz, a solicitar transporte; -----

Considerando que o transporte solicitado, destina-se a viabilizar a deslocação de idosos, maioritariamente do Concelho do Porto Moniz, ao Aeroporto da Madeira, com partida da freguesia do Porto Moniz pelas 03:00 horas do dia 19 de setembro de 2014, e regresso pelas 23:00 horas do dia 24 do mesmo mês; -----

Considerando que o referido transporte faz parte do itinerário da viagem que a Associação dos Idosos do Porto Moniz está a organizar a Portugal Continental, entre dia 19 e 24 de setembro de 2014; -----

Considerando que o encargo financeiro com este transporte, no valor de 600,00 euros, está cabimentado com o registo n.º 704/2014, e possui fundo disponível para fazer face a esta despesa; -----

Considerando que compete à Câmara apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere autorizar o transporte solicitado. -----

Submetida a proposta à votação foi aprovada por unanimidade. -----

10. Solicitação de apoio por parte da Senhora Mercedes Lakshmi no âmbito do evento “Expresso do Oriente – via Porto Moniz”; -----

Considerando que aos dezasseis dias do mês de julho, deu entrada pelo GSE-CRE 3448/2014 um ofício em nome da Senhora Mercedes Lakshmi, a solicitar apoio no âmbito do evento “Expresso do Oriente – via Porto Moniz”; -----



Considerando que o referido evento, aberto e gratuito à população do Porto Moniz, a acontecer nos dias 27 e 28 de setembro de 2014 no nosso Concelho, envolve práticas de Yoga, meditação, taichi, chuan, qìcong, workshops e palestras, ; -----

Considerando que no mês de março de 2014 e em evento semelhante, participaram cerca de 40 pessoas e algumas crianças; -----

Considerando que o apoio solicitado prende-se com entrada livre nas Piscinas Municipais, no dia 27 do corrente mês de setembro, utilização do pavilhão da escola, caso as condições atmosféricas não permita a realização de práticas no exterior, possibilidade de equipamento de som com microfone, transporte para deslocação da Vila do Porto Moniz à serra do Fanal, para a prática de taichi/qìcong, assim como para o parque de merendas do sítio dos Lamaceiros; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove as entradas nas Piscinas Municipais ao preço mínimo previsto no respetivo regulamento, a utilização do auditório do Centro de Ciência Viva, no caso das condições atmosféricas não serem favoráveis a práticas no exterior, assim como transporte solicitado à serra do Fanal e parque de merendas do sítio dos Lamaceiros. ----
Submetida a proposta à votação foi aprovada por unanimidade. -----

11. Solicitação de apoio por parte da Paróquia das Achadas da Cruz; -----

Considerando que aos nove dias do mês de setembro, deu entrada um ofício com o registo GSE-CRE 4510/2014, em nome da Paróquia das Achadas da Cruz, a solicitar apoio, no âmbito da realização da festa em honra de Nossa senhora do Livramento; ----

Considerando que o apoio solicitado prende-se com a cedência de material de enfeite no sentido de possibilitar o enfeite do adro da igreja paroquial, nos dias 13 e 14 de setembro; -----



Considerando que as festas religiosas constituem um fator importante, no contexto da nossa identidade cultural, pelo que importa preservar e incentivar a sua continuidade; ---

Considerando que compete à Câmara apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere autorizar o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta à votação foi aprovada por unanimidade. -----

12. Apreciação do relatório de atividades e da situação financeira da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 25 do Regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Apresentação da Situação Financeira geral e do Relatório de Atividades: -----

RECEITA

O total de receitas neste momento somam:	2.628.076,49 euros
As receitas correntes somam:	2.431.418,49 euros
As receitas de capital somam:	196.658,00 euros

Nas **receitas correntes** destacamos as transferências abaixo descritas:

Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF)	1.769.943,00 euros
Fundo Social Municipal (FSM)	29.687,00 euros
Imposto Rendimento singulares (IRS)	18.704,00 euros

Nos Impostos **Diretos** destacam-se os seguintes:

Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)	173.832,67 euros
Imposto único de Circulação (IUC)	25.150,70 euros
Imposto sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis	6.161,35 euros
Nas taxas cobramos	47.725,89 euros

Nas **vendas** de serviços cobramos 47.484,59 euros, dos quais 45.963,90 euros respeitantes à venda de água e 1.520,67 euros à venda de Merchadising do C.C.Viva.

Nos serviços **específicos** da autarquia destacamos os seguintes valores: -----

Saneamento	8.351,70 euros
Resíduos Sólidos	16.036,70 euros
Cemitérios	3.377,66 euros
Parquímetros	28.881,75 euros
Parque de Campismo	520,00 euros



Piscinas Municipais	91.455,50 euros
Teleférico	14.837,00 euros
Entradas no Centro de Ciência Viva	7.736,47 euros
Entradas no Aquário da Madeira	108.420,35 euros

DESPESAS

As despesas **correntes** somam 1.047.965,27 euros onde se destacam os seguintes valores:

Despesas com pessoal	732.335,06 euros
Aquisição de bens e serviços	137.208,60 euros
Aquisição de serviços	472.195,38 euros
Juros e outros encargos	30.408,81 euros
Transferência Correntes	223.303,84 euros

Nas despesas de **capital**, o total situa-se neste momento em 244.403,63 euros distribuídos da seguinte forma:

1-Pagamento da obra " Rede de Abastecimento de Água Potável à Freguesia do Seixal" à firma Santos & Ornelas	50.441,74 euros
2-Equipamento de informática	1.854,40 euros
3-Amortização dos empréstimos bancários	164.031,61 euros
4-Outros equipamentos	28.075,88 euros

TRANSFERÊNCIAS

Procedemos à transferência dos valores abaixo indicados:

Clube Naval do Seixal

Protocolo até agosto	9.600,00 euros
Outros subsídios	9.450,00 euros

Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz

Protocolo até agosto	42.400,00 euros
Outros subsídios	12.997,20 euros

Associação Sócio Cultural do Seixal

Protocolo até agosto	9.600,00 euros
----------------------	----------------

Bombeiros Voluntários de São Vicente e Porto Moniz

Protocolo até agosto	52.560,00 euros
----------------------	-----------------

Associação de Idosos do Porto Moniz

Protocolo até agosto	2.880,00 euros
----------------------	----------------

Associação Cultural e Recreativa do Porto Moniz

Protocolo até agosto	11.520,00 euros
----------------------	-----------------

Juntas de freguesia:

<u>Junta de freguesia das Achadas da Cruz</u>	2.780,64 euros
<u>Junta de freguesia do Porto Moniz</u>	7.416,64 euros
<u>Junta de freguesia da Ribeira da Janela</u>	3.502,64 euros



Junta de freguesia do Seixal	5.371,36 euros
Protocolo até agosto	19.071,28 euros

<u>ADENORMA - Associação de Desenvolvimento da Costa Norte da Madeira</u>	
Protocolo até agosto	10.800,00 euros

ABATIMENTOS NOS ACORDOS DE PAGAMENOS:

Empresa de Eletricidade da Madeira	30.800,00 euros
Valor Ambiente	22.010,15 euros
Serviço Regional de Saúde	17.932,60 euros

REGULARIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS DAS BOLSAS AOS ESTUDANTES:	
Valor final	38.100,00 euros

13. Participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Concelho do Porto Moniz, para o ano de 2015. -----

Considerando que nos termos da alínea c) do artigo 19º da Lei das Finanças Locais aprovada pela Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro, na sua atual redação, os municípios têm direito a uma participação variável de 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no nº 1, do artigo 78º do Código do IRS; -----

Considerando que a participação dos municípios, em conformidade com o disposto no nº 2 do artigo 20º da Lei das Finanças Locais, diz respeito aos rendimentos do ano imediatamente anterior e depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual deve ser comunicada, por via eletrónica, pela respetiva Câmara Municipal, à Direção-geral dos Impostos, até 31 de dezembro do ano anterior a que respeitam os rendimentos; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, tem a honra de propor a Câmara que aprove e proponha a Assembleia nos termos do disposto na alínea c) do artigo.º 33 e para efeitos do disposto da alínea c) do n.º1 artigo 25, ambos da lei 75/2013, de 12 de setembro, que fixe a percentagem da participação variável do IRS a aplicar em 2015, seja de 5%. -----

Submetida a proposta à votação foi aprovada por maioria com três votos a favor do Partido Socialista e dois votos contra do Partido Social Democrata, com declaração de Voto. -----

O Senhor Vereador Valter Correia efetua a declaração de voto conjunta dos vereadores do PSD, declarando que deveríamos prescindir destes 5% a favor dos municípios



atendendo á carga fiscal que os mesmos têm sido sujeitos pelas Leis da Republica e também como forma de atenuar o aumento da carga fiscal decorrente do IMI, pese embora mais uma vez em consequência das lei da republica, em que tal como podemos apreciar nas receitas do município, esse valor mais que duplicou face ao passado, pelo, que prescindir destes 5% seria uma forma de atenuar esse impacto. -----

Continuando na sua declaração de voto o Senhor Vereador refere que o atual executivo não o tenha feito a favor dos munícipes, quando no passado, enquanto oposição, fez esta proposta, que na altura não foi acolhida pelo executivo PSD apenas pelo facto do elevado grau de desequilíbrio financeiro que o município padecia então. -----

O Senhor Presidente responde à declaração de voto afirmando que parece que o Senhor Vereador Valter Correia, anterior Presidente, deixou uma divida de 4,2 milhões euros aproximadamente e para uma Câmara desta dimensão é um valor muito elevado que espelha o desgoverno das anteriores gerências do PSD, e desta forma, tendo em conta o projeto social que tem pensado para o Concelho, que é onde se encontra o maior nível de carências da população, necessita desta receita para o concretizar. -----

Continuando na sua intervenção o Senhor Presidente refere que é necessário que se perceba que esta medida teria beneficiado principalmente as pessoas com maior massa salarial e rendimentos, e não uma grande maioria da população do Porto Moniz que nem declara IRS, pelo que não vai ser afetado por este imposto. -----

O Senhor Vereador Valter Correia responde afirmando que em primeiro lugar a divida real é de 3,5 milhões aproximadamente e quanto tomaram posse era de cerca de 12,6 milhões, e relativamente à leviandade, referida pelo Senhor Presidente, com que o executivo anterior deixou divida, o senhor vereador recorda quando se possuía uma divida de quase o triplo da divida atual, conseguiu-se pagá-la na sua maioria, sem aumentar impostos ou taxas, contudo o que mais o surpreende é a incongruência do Senhor Presidnete que no passado defendia uma coisa e agora no poder defende outra. --

Finalizando o Senhor Presidente refere que a aposta social do executivo para o município todo relativamente aos livros gratuitos a todos os níveis de ensino, a transporte escolar gratuito para todos e bombeiros abertos 24 horas por dia, justifica plenamente a presente decisão. -----

14. Taxa Municipal pelo Direito de Passagem; -----



Considerando que n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro na sua redação atual, estabelece que os direitos e encargos relativos à implantação, passagem, e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal, podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP); -----

Considerando que à luz do referido preceito legal a taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município; -----

Considerando que o preceito legal em apreço que o referido percentual é aprovado anualmente por cada município, até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%; -----

Considerando que nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as taxas do município e fixar o respetivo valor; -----

Considerando que nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, tem a honra de propôr que a Câmara, aprove e proponha à Assembleia, nos termos do disposto na alínea ccc) do artigo.º 33 e para efeitos do disposto da alínea c) do n.º1 artigo 25, ambos da lei 75/2013, de 12 de setembro, a Taxa Municipal pelo Direito de Passagem (TMDP), para o ano de 2015, com o percentual de 0,25% a aplicar sobre cada fatura emitidas pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais na área do Município. -----

Submetida a proposta à votação foi aprovada por maioria com três votos a favor do Partido Socialista e dois votos contra do PSD, com declaração de Voto. -----



O Senhor Vereador Valter Correia efetua a declaração de voto conjunta dos vereadores do PSD, declarando que o voto contra em vez de que este executivo desagrar a carga fiscal sobre os munícipes, tal como defendia no mandato anterior quanto oposição, foi com alguma surpresa que os eleitos pelo PSD, verificaram no ano transato que o executivo do PS implementou uma nova taxa agravando ainda mais a situação dos munícipes já de si muito sobrecarregada de taxas e impostos. Mais perplexos ficam quando surge novamente a proposta para manter este imposto pelo que a nossa votação não poderia deixar de ser contra. -----

O Senhor Presidente contrapõe que os vereadores do PS votam favoravelmente para cumprir com o que está estipulado no regulamento municipal, publicado no Diário da República de 22 março de 2010, no seu artigo n.º 71, regulamento este republicado pelos atuais vereadores da oposição na altura no executivo, deixando o atual executivo perplexo com as afirmações agora proferidas, razão pela qual vamos pedir um parecer ao Tribunal de Contas e à Vice-Presidência, para saber da obrigatoriedade ou não de cobrarmos estas taxas do regulamento, e se for entendimento destas autoridades, então será retirada a proposta de cobrança desta taxa, afirmando que esta foi a razão pela qual o atual executivo cobrou a taxa no ano transato, pois é obrigado a cumprir com o que se encontra nos regulamentos municipais da autoria dos executivos do PSD. -----

O Senhor Vereador Valer Correia afirma que essa cobrança será facultativa e só é implementada pelos operadores, quando a autarquia assim o deliberar, em reunião de assembleia municipal, por forma a efetivar-se, a respetiva cobrança no ano seguinte, em moldes idênticos aos 5 % da taxa de IRS, foi nesse sentido, que pese embora previsto, em regulamento municipal, o anterior executivo nunca implementou a sua cobrança. ----

15. Imposto Municipal Sobre Imóveis - Proposta de fixação de taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar em 2015; -----

Considerando que constitui receita do Município, nos termos da alínea a) do artigo 10.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, na redação atual, o produto da cobrança dos impostos a cuja receita tem direito, designadamente o imposto municipal sobre imóveis (IMI); -----

Considerando que de acordo com o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, e respetivas



alterações, o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios urbanos e rústicos situados em território português; -----

Considerando que ao abrigo do artigo 112.º do CIMI, compete aos Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar as taxas de IMI a aplicar em cada ano de acordo com os valores e metodologias previstas na lei; -----

Considerando que nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, fixar anualmente o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis; -----

Considerando que nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta; -----

Considerando que com vista à submissão a apreciação, discussão e aprovação em próxima sessão de Assembleia Municipal, a manutenção das taxas mínimas legais, sobre imóveis, atualmente em vigor, constantes do seguinte quadro: -----

Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis Prédios Rústicos (Valor fixo de 0,8%)	Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis Prédios Urbanos (0,5% a 0,8%)	Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis Prédios Urbanos avaliados nos Termos do CIMI (0,3% a 0,5%)
0,8%	0,5%	0,3%

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, tem a honra de propor que a Câmara, aprove e proponha à Assembleia, nos termos conjugados do disposto no artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, e respetivas alterações, e do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, estas duas últimas normas ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se aplique as taxas mínimas previstas na lei, no Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2015. -----

Submetida a proposta à votação foi aprovada por unanimidade. -----



16 .Dispensa de avaliação ambiental; -----

1 Introdução; -----

O presente documento serve de aditamento à proposta de Plano que foi enviada para a Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente (DROTA) para emissão de parecer final. -----

A Avaliação Ambiental (AA) dos planos de pormenor é um procedimento de acompanhamento contínuo e sistemático de avaliação, integrado no procedimento de elaboração dos planos, que visa garantir que os efeitos ambientais das soluções adotadas são tidos em consideração durante a sua preparação e elaboração do Plano e em momento prévio à respetiva aprovação. Com a AA pretende-se assegurar, através da adoção de um modelo procedimental e da participação do público e de entidades com competências ambientais, que as consequências ambientais de um determinado plano ou programa, sejam previamente identificadas e avaliadas. -----

Atendendo às exigências legais requeridas pelo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/1999, de 22 de setembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º43/2008/M, de 23 de dezembro, serve o presente documento para aprofundar a fundamentação de dispensa de AA da proposta de Plano de Intervenção em Espaço Rural do Chão da Ribeira (PIER-CR). -----

2. Enquadramento legal; -----

O Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, que introduziu alterações ao RJIGT (Decreto-Lei n.º 380/1999, de 22 de setembro), adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º43/2008/M, de 23 de dezembro, procedeu à adaptação dos Instrumentos de Gestão Territorial ao regime de Avaliação Ambiental Estratégica definido no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho. -----

2.1 RJIGT; -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 50.º do Decreto Legislativo Regional n.º43/2008/M, de 23 de dezembro, aquando da deliberação da Câmara Municipal em elaborar o PIER-CR, o mesmo será objeto de avaliação ambiental se a câmara municipal deliberar que são



suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente, de acordo com os critérios estabelecidos no anexo ao Decreto -Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, podendo a deliberação ser precedida de consulta às entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, interessem os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano. -----

2.2 Decreto-Lei n.º 232/2007, 15 de junho; -----

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei 232/2007, de 15 de junho, estão sujeitos a avaliação ambiental: -----

a) Os planos e programas para os setores da agricultura, floresta, pescas, energia, indústria, transportes, gestão de resíduos, gestão das águas, telecomunicações, turismo, ordenamento urbano e rural ou utilização dos solos e que constituam enquadramento para a futura aprovação de projetos mencionados nos anexos I e II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, na sua atual redação; -----

b) Os planos e programas que, atendendo aos seus eventuais efeitos num sítio da lista nacional de sítios, num sítio de interesse comunitário, numa zona especial de conservação ou numa zona de proteção especial, devam ser sujeitos a uma avaliação de incidências ambientais nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro; --

c) Os planos e programas que, não sendo abrangidos pelas alíneas anteriores, constituam enquadramento para a futura aprovação de projetos e que sejam qualificados como suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente. -----

3. Argumentação para a não sujeição a AA; -----

Considerando que o Plano de Intervenção em Espaço Rural de Chão da Ribeira (PIER-CR) abrange a Unidade Operativa de Planeamento e Gestão – U11, identificada na planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal de Porto Moniz, sendo os respetivos limites definidos nas plantas de Implantação e de Condicionantes, e conformam uma área de 112 ha; -----

Considerando que o PIER-CR tem por objetivo a proteção do património natural, paisagístico e edificado, regulando a ocupação e as condições de edificabilidade e a transformação do uso do solo, na sua área de intervenção, enquadrando-se legalmente no Decreto Legislativo Regional n.º43/2008/M, de 23 de dezembro; -----



Considerando que o PIER-CR não prevê a construção de habitações unifamiliares; ----

Considerando que aquando da decisão de elaboração do PIER-CR, a 30 de maio de 2005 (Diário da República, 2.ª série, Aviso n.º 4738/2005), o diploma que adaptou à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 380/1999, de 22 de setembro, era o Decreto Legislativo Regional n.º 8-A/2001/M, de 20 de abril, onde não era prevista a avaliação ambiental; -----

Considerando que o PIER-CR encontra-se na 2ª fase, onde foram consultadas entidades externas e que, na sequência dessas consultas, o plano foi alterado, aguardando apenas o parecer final da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente; -----

Considerando que o Plano Diretor Municipal de Porto Moniz deve ser revisto decorrido o prazo de 10 anos após a sua entrada em vigor, conforme o disposto no n.º 3, do Artigo 82.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 43/2008/M, de 23 de dezembro, sendo obrigatória a Avaliação Ambiental para todo o Município; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara delibere autorizar que, no âmbito da elaboração do PIER-CR, se proceda à dispensa da avaliação em apreço, tendo por base o n.º 1, do Artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho. -----

O Senhor Arquiteto Vítor Hugo procedeu alguns esclarecimentos relativamente a esta situação, no sentido de que esta dispensa é necessária para se proceder ao avanço da aprovação do plano. -----

Submetida a proposta à votação foi aprovada por unanimidade. -----

17. Emissão de Parecer Prévio de Procedimento de Aquisição de Serviços-----

O Presidente da Câmara Municipal, João Emanuel Silva Câmara, e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, de acordo com n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, com as devidas adaptações às Autarquias Locais, delibere: -----

1 – Apreciar favoravelmente o teor do pedido de parecer prévio para **«Auditoria/Revisão Legal das Contas»**, nos termos do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31-12 (LOE 2014), e de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, conforme documento apenso a esta ata e que dela é parte integrante. -----



Submetida a proposta à votação foi aprovada com três votos favoráveis do PS e com uma abstenção do PSD. -----

O Vereador eleito pelo PSD absteve-se não por discordar da aquisição em apreço, mas sim por não possuir nem ter acesso a apoio técnico que lhe permita aferir se os procedimentos legais foram plenamente observados na presente aquisição. -----

O Senhor Presidente lamenta a declaração de voto apresentada pelo Senhor Vereador do PSD. -----

18. Plano de Ação para a Energia Sustentável do Porto Moniz; -----

Considerando que o foi criada a iniciativa europeia Pacto de Autarcas, que se traduz num compromisso, assumido pelos municípios signatários, de contribuírem para as metas traçadas pela política energética da União Europeia em matéria de redução das emissões de gases com efeito de estufa, através do aumento da eficiência energética e da utilização das energias renováveis. Os membros signatários comprometem-se a elaborar um Plano de Ação para a Energia Sustentável para o Município, onde constam as ações a implementar com vista à concretização dos objetivos definidos; -----

Considerando que para a implementação das ações, existem linhas de financiamento específicas que podem ser utilizadas e está previsto que o próximo quadro comunitário de apoio tenha uma grande componente para a energia sustentável, designadamente no que respeita à eficiência energética e aproveitamento de energias renováveis em edifícios, iluminação pública, transportes e produção de eletricidade, sendo condição essencial que os municípios disponham de um plano de ação aprovado no âmbito do Pacto de Autarcas; -----

Considerando que foi celebrado um protocolo com a AREAM – Agência Regional da Energia e Ambiente da Região Autónoma da Madeira para o desenvolvimento do Plano de Ação para a Energia Sustentável no âmbito do Pacto de Autarcas a 14 de dezembro de 2012, que agora se apresenta concluído; -----

Considerando que a AREAM tem a missão de promover a eficiência energética e a proteção do ambiente, e possui competências técnicas e vasta experiência em planeamento energético a nível regional e municipal, comunicação e sensibilização, e investigação, conceção, desenvolvimento e monitorização de ações de eficiência energética e energias renováveis; -----



Considerando que este encargo financeiro assumido pela Câmara Municipal, teve aprovação no orçamento para o ano de 2013, com o cabimento n.º52/2013, no valor de 1.211,00 (mil duzentos e onze euros); e igualmente para o ano de 2014, com cabimento n.º 707/2014 no valor de 533,00 (quinhentos e trinta e três euros), ambos da rubrica – 01.02 – 04.05.03.04 – Associações de Municípios, perfazendo um valor total de 1.744,00 (mil setecentos e quarenta e quatro euros) conforme consta do protocolo aprovado a a 14 de dezembro de 2012; -----

Considerando que compete à Câmara participar, com outras entidades, no planeamento que diretamente se relacione com as atribuições do município, emitindo parecer a submeter a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara emita parecer favorável ao Plano de Ação para a Energia Sustentável para o Município de Porto Moniz, em anexo, e delibere submeter à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Submetida a proposta à votação foi aprovada com três votos favoráveis do PS e com duas abstenções do PSD, com declaração de voto. -----

O Senhor Vereador Valter Correia faz declaração de voto pelos vereadores do PSD congratulando o executivo camarário por ter levado por diante este projeto iniciado no anterior mandato e que a única razão pela qual se abastem é pela falta de tempo para analisar o plano proposto devido termos sido entre tardiamente e não por discordar da sua importância estrutural para o desenvolvimento do Concelho. -----

O Senhor Presidente esclareceu que o atraso da entrega do presente plano decorreu da entrega tardia do plano por parte da AREAM, e da urgência que a mesma solicitou para proceder à discussão e aprovação do mesmo para efeitos de candidatura a fundos comunitários. -----

Findos os trabalhos, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por terminada a sessão, pelas onze horas e quarenta e oito minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, que depois de lida foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido



aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim,
Jorge Filipe Góis Garanito, que a redigi. -----

O Presidente, _____

O Redator, _____

Texto escrito conforme o Acordo Ortográfico - convertido pelo Lince.